



ESTADO DO CEARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**

Rua José Alves Feitosa, 412/414 - Telefone (0\*\*88) 3541.1289 / 2769 / 1779  
CEP 63540-000 - VÁRZEA ALEGRE - CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 001/2005

- DE 03 DE MAIO DE 2005

**CONCEDE REAJUSTE AOS FUNCIONÁRIOS  
DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Art. 27, inciso I da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara em Sessão Ordinária aprovou e ela promulgou a seguinte:

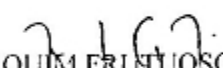
**RESOLUÇÃO:**

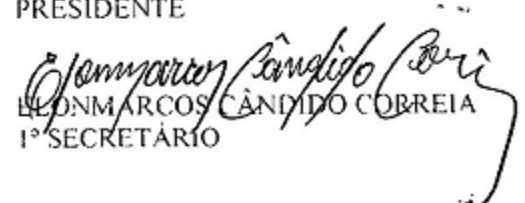
Art. 1º - Concede reajuste de 15,38 % ( quinze virgula trinta e oito por cento ) ao funcionalismo da Câmara Municipal.


Art. 2º - A data base dos reajustes de salário dos funcionários desta Câmara será na mesma data do reajuste concedido ao salario minimo vigente no pais.

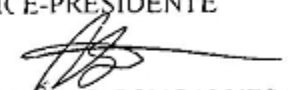
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, EM 03 DE MAIO DE 2004.

  
JOAQUIM FRUTUOSO DE O. NETO  
PRESIDENTE

  
EDSON MARCOS CÂNDIDO CORREIA  
1º SECRETÁRIO

  
CARLOS RENIR CORREIA LEANDRO  
VICE-PRESIDENTE

  
ANTÔNIO GONÇALVES DA COSTA  
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE V. ALEGRE  
APROVADO  
EM: 03 / 05 / 2005